

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO de 2024, nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, infra – assinado, nos autos EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida por LUCIA NAKOS LINGENIE LTDA-ME contra MARIA APARECIDA NEVES processo nº 1002989-57-2024 do JEC Cartório Judicial, procedi a PENHORA, sobre os seguintes bens: INDICADO PELO EXECUTADO

01- TANQUINHO LAVE MAIS, STAR-AZ, 4 Pz, cor BRANCO, EM BOM ESTADO E A FUNCIONAMENTO, VALOR: R\$ 800,00. MARA MAIS.

Obs: Nos termos do artigo 13 da LEF e do 870 (parágrafo único) do CPC caso a parte não concorde com o valor indicado, solicito que seja nomeado perito com os conhecimentos especializados.

Feita a PENHORA dos bens acima descritos, os depusitei em mãos e poder de MARIA APARECIDA NEVES, que aceitou o encargo de Fiel Depositário, na forma e sob as cominações legais de estilo. Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai, devidamente assinado.

Maria Aparecida Neves
Depositário

Marco Antonio Carreri Palagi
Oficial de Justiça